



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 30/2010 – São Paulo, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2010

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº _04/2010_.PA 1,0.

PA 1,0 (PRAZO DE 45 DIAS).

PA 1,0.

PA 1,0 O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em São José dos Campos, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;.

PA 1,0.

PA 1,0 3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;.

PA 1,0.

PA 1,0 4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;.

PA 1,0.

PA 1,0 5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Justiça Federal em São José dos Campos, localizado na Av. Cassiano Ricardo, nº 521 Jd Aquarius, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;.

PA 1,0.

PA 1,0 6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação; .PA 1,0.

PA 1,0 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2010.

RENATO BARTH PIRES.

Juiz Federal Consultor Presidente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE SERÃO ELIMINADOS:

DESCRIÇÃO	ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA	PRAZO GUARDA (PCTT)
Arrecadação				
Guia de recolhimento	NUAR	10.05.01.02	1994 a 2006	2 anos
Tramitação, processamento, baixa e arquivamento			-	90.02.00.00 - -
Ofícios comunicação de decisão			NUAR/COAD	90.02.00.06 1995 a 2005 3 anos
Memorandos comunicação decisão			NUAR/COAD	90.02.00.06 1995 a 2005 3 anos
Ofícios Comunicação decisão			1ª Vara	90.02.00.06 1987 e 1990 a 2005 3 anos
Memorando comunicação decisão			1ª Vara	90.02.00.06 1990 a 2004 3 anos
Ofícios comunicação de decisão			2ª Vara	90.02.00.06 1994 a 2003 3 anos
Memorando comunicação decisão			2ª Vara	90.02.00.06 1994 a 2003 3 anos
Ofícios comunicação de decisão			3ª Vara	90.02.00.06 1997 a 2004 3 anos
Memorando comunicação decisão			3ª Vara	90.02.00.06 1998 a 2002 3 anos
Ofícios comunicação de decisão			4ª Vara	90.02.00.06 1999 a 2005 3 anos
Memorandos comunicação decisão	4ª Vara	90.02.00.06	1999 a 2003	3 anos
Guia de remessa para a 1ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1994 a 1996 - 1998 -2001 - 2002	5 anos
Guia de remessa para a 2ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1994 a 2001	5 anos
Guia de remessa para a 3ª Vara	NUAR	90.02.00.05	2000 a 2002	5 anos
Guia de remessa para a 4ª Vara	NUAR	90.02.00.05	1999 a 2002	5 anos
Guia de remessa ao Arquivo	Varas	90.02.00.05	1991 a 2003	5 anos
Guia de remessa ao TRF	Varas	90.02.00.04	1988 a 1999	10 anos
Guias Protocolo integrado	NUAR	90.02.00.05	1998 a 2003	5 anos
Remessa ao Of. Just.	Varas	90.02.00.05	1997 a 2002	5 anos
Protocolo Judiciário			-	90.01.00.00 - -
Guias de distribuição 1ª Vara			NUAR	90.01.02.01 2000 a 2006 2 anos
Guias de distribuição 2ª Vara			NUAR	90.01.02.01 1998 a 2002 - 2006 2 anos
Guias de distribuição 3ª Vara			NUAR	90.01.02.01 2001 a 2004 2 anos
Guias de distribuição 4ª Vara			NUAR	90.01.02.01 2000 a 2006 2 anos
Guias de retificações			NUAR	90.01.02.01 2000 2 anos
Guias encaminhamento de petições protocolizadas			NUAR	90.01.00.01 1994 a 2005 3 anos